

PROCESSO Nº 056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 016/201, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min** do dia **17.05.2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº: 530/2022 de 03 de janeiro de 2022.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de **Registro de preços para aquisição de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos os ITENS são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, exceto os itens 33, 146, 153, 154, 179, 224, 240, 243, 266 e 267.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Praça Artur Trancoso, 08, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 17.05.2022, às 09h00min telefone 38 3832-1135

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro

– São João do Paraíso / MG ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da

Ata.

- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoesjp@gmail.com

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.4 Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:
 - 7.4.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
 - 7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
 - 7.5.1 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.
- 7.6 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar

em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 33, 146, 153, 154, 179, 224, 240, 243, 266 e 267. não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 11.2.1 Ocorrendo o empate para os itens 33, 146, 153, 154, 179, 224, 240, 243, 266 e 267, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se

encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

- 11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.7 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
 - 11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será

inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.14 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.15 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.19 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após

negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

- 11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, encaminhados através do e-mail licitacoesjp@gmail.com ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços

ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

empregados.

- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão

temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

- 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o

caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

comprovado.

19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02010010.2060500962.114 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000004
02010010.2060900872.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000025
02010010.2060900872.293 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IMA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000029
02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000038
02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000043
02010020.1854204572.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000054
02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000073
02020030.0412200202.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000089
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 105
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 114
02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000123
02030040.2012200212.436 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000131
02030060.0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000142
02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000159
02030080.0412200212.289 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM TER - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000168
02030080.0412300302.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000180
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000213
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000219
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 0000238
02040010.1236102392.220 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO – Fiscal 0000255
02040010.1236102392.249 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) - 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE – Fiscal 0000258
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 0000277
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 293
02040060.1236101882.251 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fiscal 0000310
02040060.1236102392.230 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fiscal 0000315
02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000353
02040070.1339202472.292 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FANFARRA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000360
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000374
02050010.1012200212.313 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – Fiscal 0000398
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – Fiscal 0000408
02050010.1012200212.527 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID19 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.- Fiscal 0000423
02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000446



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000463

02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000481

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000489

02050010.1030405802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000504

02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000512

02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000521

02060010.1545100212.238 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000526

02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000532

02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000542

02060010.1545203262.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000549

02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000556

02060010.1545205752.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000567

02060010.1751104472.148 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000581

02060010.1751104482.264 - KITS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA ZONA RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000585

02060010.1751204482.154 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000588

02070010.2678200212.184 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE TRANSPORTES DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000607

02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000613

02070020.2678205342.476 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Fiscal 0000620

02070030.2678205342.477 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos Fiscal 0000626

02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE) – Fiscal 0000638

02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000653

02080010.0812205962.471 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, DATAS COME - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000663

02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000674

02080010.0824404862.380 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000678

02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000681

02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000696

02080020.0812205962.469 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000711

02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000720

02080020.0824305952.480 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PETI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000761

02080020.0824405842.378 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000775

02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) -156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – Fiscal 0000795

02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000809

02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000820

02080020.0824405952.468 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) -156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – Fiscal 0000833

02080030.0824305852.478 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000843

02080030.0824305852.481 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS E OUTROS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000846

02080030.0824305852.482 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000849

02090010.2781202242.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000857

02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃo Vinculados de Impostos – Fiscal 0000869

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, através do site <http://www.sjparaíso.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com.
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou por e-mail licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135

São João do Paraíso/MG, 15 de abril de 2022.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MOD.	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	UND	180	AGENDA ANUAL EXECUTIVA COM CAPA EM COURVIN NA COR PRETA MEDIDNO 145X210MMUM, CONTENDO DIA POR PÁGINA COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO, CALENDÁRIO ATUALIZADO RETROATIVO UM ANO, CALENDÁRIO PREVISIVO UM ANO, E MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PÁGINA E MARCADOR DE PÁGINA COM FITA.			
2	UND	30	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FOLHAS.			
3	PCT	100	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A, KIT COM 26 LETRAS DO ALFABETO EM E.V.A COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM CADA LETRA.			
4	PCT	60	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 01 PACOTE COM 100 UNIDADES.			
5	PCT	90	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 03 PACOTE COM 100 UNIDADES.			
6	PCT	110	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 04 PACOTE COM 50 UNIDADES.			
7	CX	120	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 NIQUELADO, CAIXA COM 50 GRAMAS.			
8	CX	80	ALFINETE PARA MAPAS Nº 01 COM CABEÇA DE PLÁSTICA DE 5MM EM CORES SORTIDAS Nº 01 COMPRIMENTO 18MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
9	CX	80	ALFINETE PERCEVEJOS Nº 04, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
10	UND	80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA AZUL.			
11	UND	150	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA PRETA.			
12	UND	50	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA VERMELHA.			
13	UND	75	ANILINA A BASE DE ÁLCOOL 3G, CORES VARIADAS.			
14	UND	25	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM 2 DEPÓSITOS EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM DE LARGURA X 14,5CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE ALTURA, COM BASE EM FELTRO 100% LÃ E COM 6MM DE ESPESSURA.			
15	UND	70	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5CM DE LARGURA X 17,5CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE ALTURA, COM BASE EM FELTRO 100% LÃ E COM 6MM DE ESPESSURA.			

16	CX	15	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RESISTENTE SEM DEPÓSITO DE 01 FURO, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES.			
17	CX	20	APONTADOR PARA LÁPIS METAL METÁLICO SEM DEPÓSITO COM 01 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
18	PCT	110	BALÃO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES (DIVERSAS ESTAMPAS).			
19	UND	250	BALÃO LAMINADO EM FORMATO DE ESTRELA, CORAÇÃO, NÚMEROS, APROXIMADAMENTE 40CM (DIVERSAS CORES).			
20	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO.			
21	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO.			
22	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL.			
23	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILÁS.			
24	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA.			
25	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE.			
26	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO.			
27	PCT	200	BALÃO LATEX LISO Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.			
28	PCT	120	BALÃO METALIZADO Nº 9 PACOTE COM 25 UNIDADES (DIVERSAS CORES)			
29	PCT	60	BALÃO LATEX LISO Nº 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.			
30	PCT	110	BALÃO LATEX LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDAS.			
31	UND	20	BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL.			
32	UND	20	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL.			
33	METRO	3750	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO 30X40CM, COSTURADA ATRAVÉS DE FITILHO PLÁSTICO.			
34	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 200GR.			
35	ROLO	290	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 08 200GR.			
36	PCT	185	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 01 KG.			
37	PCT	185	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 01 KG.			
38	UND	20	BATERIA 09V ALCALINA 48,5MM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.			
39	UND	20	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES.			
40	CX	40	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES.			
41	UND	160	BLOCO ADESIVO POST IT 38X50MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.			
42	UND	130	BLOCO ADESIVO POST IT 76X102MM PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.			

43	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X13,5CM .			
44	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 10X23X6,8CM.			
45	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 15X15X13,5CM.			
46	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 15X15X9CM.			
47	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X9CM.			
48	CX	15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR TAMANHO 57 MM X 30 M, 1 VIA, PAPEL OFF-SET COR BRANCA COM 30 UNIDADES			
49	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
50	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 35MM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
51	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 40MM PACOTE COM 40 UNIDADES.			
52	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES.			
53	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 75MM PACOTE COM 25 UNIDADES.			
54	CX	130	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA CAIXA COM 24 UNIDADES.			
55	CX	320	BORRACHA DE APAGAR BRANCA Nº 20 CAIXA COM 20 UNIDADES.			
56	CX	1000	BORRACHA DE APAGAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES.			
57	UND	170	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO, CONTENDO 05 FLORES EM CADA BUQUÊ.			
58	UND	5400	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA.			
59	UND	5100	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA.			
60	UND	2400	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA. COLORIDO.			
61	UND	500	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO ¼ CAPA DURA COSTURADO COM 48 FOLHAS COLORIDO.			
62	UND	1100	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO ¼ CAPA FLEXÍVEL COM 48 FOLHAS.			

63	UND	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINAS.			
64	UND	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS.			
65	UND	160	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, SPIRAL, COM 48 FOLHAS.			
66	UND	120	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, SPIRAL, 48 FOLHAS.			
67	UND	450	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 350X135X245MM, CORES SORTIDAS.			
68	UND	110	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 3L, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 8,5CM ALTURA X 15,5CM LARGURA X 23,5 COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS.			
69	UND	100	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COM TAMPA, MÉDIA. MEDIDAS APROXIMADAS 37X28X21, CORES SORTIDAS.			
70	UND	100	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 350X135X240MM, COR KRAFT.			
71	UND	300	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA EM POLIESTIRENO COM ANTIDERRAPANTES NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES: 266 X 366 X 215MM NA COR PRETA, ROSA, CRISTAL OU FUMÊ.			
72	UND	30	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM 12 DÍGITOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DISPLAY FLUORESCENTE, FONTE DE ENERGIA AC, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V, IMPRESSÃO EM DUAS CORES.			
73	UNID	150	CALCULADORA DE MESA ESCRITÓRIO COM 12 DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,5CM X 10,5CM, COM BATERIA INCLUSA.			
74	CX	60	CANETA CORRETIVA BRANCA, 8 ML, COM PONTA METÁLICA FINA, PERMITE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, TAMPA VEDANTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DO CORRETIVO, LIVRE DE PVC, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
75	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL KIT COM 04 CANETAS COLORIDAS.			
76	CX	280	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0MM MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL.			
77	CX	180	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0MM MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.			
78	CX	210	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0MM MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA.			
79	CX	220	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL.			
80	CX	140	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO,			

			CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.			
81	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA.			
82	CX	70	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO 0,7MM DIVERSAS CORES. CAIXA COM 08 UNIDADES.			
83	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MM NA COR AZUL.			
84	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MM NA COR PRETA.			
85	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MMNA COR VERMELHA.			
86	UND	110	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM PRETA PARA CD/PLÁSTICO/ACRÍLICO/VINIL/VIDRO.			
87	CX	120	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS CORES SORTIDAS FLUORESCENTES/NEON CAIXA COM 12 UNIDADES.			
88	CX	40	CANETINHA HIDROGRÁFICA GRANDE PONTA FINA COM 12 CORES.			
89	PACOTE	35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, 0,30 MM, COR FOSCA/INCOLOR, TAMANHO 220 X 297 MM, PARA PAPEL TAMANHO A4, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
90	PCT	60	CD RW (CD REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 700MB/80MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X, PACOTE COM 25 UNIDADES.			
91	PCT	150	CD-R(CD GRAVÁVEL), CAPACIDADE 700MB/80MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, PACOTE COM 25 UNIDADES.			
92	UND	80	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO TAMANHOMÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 24,2CM X 19,2CM X 6,5CM. CORES SORTIDAS.			
93	UND	200	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO. COMPOSIÇÃO: 100% PALHA, ÁREA INTERNA DO CHÁPEU: 18 CM.			
94	CX	120	CLIPES NIQUELADOS N° 1/0 CAIXA COM 10 UNIDADES.			
95	CX	250	CLIPES NIQUELADOS N° 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
96	CX	300	CLIPES NIQUELADOS N° 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
97	CX	200	CLIPES NIQUELADOS N° 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
98	CX	300	CLIPES NIQUELADOS N° 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
99	CX	300	CLIPES NIQUELADOS N° 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
100	CX	120	CLIPS COLORIDO PARA CONVITE COM 100 UNIDADES N° 5 NA COR DDOURADO E PRATA.			
101	CX	30	COLA BASTÃO 10G CAIXA COM 12 UNIDADES.			
102	CX	20	COLA BASTAO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES.			
103	CX	40	COLA BASTAO 40G CAIXA COM 12 UNIDADES.			
104	UND	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO			

			ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS– EMBALAGEM DE 1 KG.			
105	UND	1200	COLA BRANCA DE USO ESCOALR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 40G.			
106	UND	1000	COLA BRANCA DE USO ESCOALR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 90G.			
107	UND	450	COLA BRANCA DE USO ESCOALR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 500G.			
108	CX	110	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA.			
109	UND	110	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML.			
110	CX	2000	COLA GLITTER CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA.			
111	UND	60	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS.			
112	UND	40	COLA PARA E.V.A EMBALAGEM DE 90G.			
113	UND	30	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM DE 1L.			
114	UND	45	COLA PARA TECIDO COM 35 GRAMAS.			
115	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°07 CAIXA COM 72 UNIDADES.			
116	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°10 CAIXA COM 72 UNIDADES.			
117	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°12 CAIXA COM 72 UNIDADES.			
118	UND	600	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML.			
119	UND	250	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.			
120	UND	300	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.			
121	PCT	20	DVD – R (DVC GRAVÁVEL), 4.7GB, 120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
122	CX	50	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.			
123	CX	70	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.			
124	CX	140	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A3, MEDIDAS 370X470MM COM 100 UNIDADES.			
125	CX	350	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.			
126	CX	30	ENVELOPE MEIO KRAFT PARDO A4, MEDIDAS 17,6 X 25 CM COM 250 UNIDADES.			
127	PCT	110	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 23MM PACOTE COM 50 UNIDADES.			
128	CX	100	ESTILETE ESTREITO, CORPO ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.			
129	CX	100	ESTILETE LARGO, CORPO ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO 15CM, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.			
130	UND	50	ESTOJO PORTA LÁPIS ESCOLAR COM ZIPER CORES SORTIDAS.			

131	PCT	20	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA, DIMENSÕES: 24MM X 12MM X 5M, PACOTE COM 05 ROLINHOS COM 420 ETIQUETAS CADA.			
132	UND	140	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
133	UND	500	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.			
134	UND	500	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M.			
135	UND	200	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M.			
136	UND	350	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M.			
137	UND	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M.			
138	UND	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M.			
139	PCT	500	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M ADESIVO PACOTE COM 6 ROLOS.			
140	UND	550	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M			
141	UND	500	FITA DUREX COLORIDO 12MM X 10M, CORES SORTIDAS			
142	UNID	220	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFÍCIES.			
143	UND	60	FITA MÉTRICA PARA COSTURA E MEDIDA CORPORAL COLORIDO DE 1,5 METROS.			
144	UND	75	FITA PARA IMPRESSORA LX - 300 + II 13MM X 12MM.			
145	UND	570	FITILHO MEDINDO 0,5CMX50M CORES VARIADAS.			
146	PCT	2250	FOLHA DE E.V.A LISO COLORIDO COM 02 MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
147	UND	300	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, 02MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 05 UNIDADES.			
148	UND	100	FOLHA DE IMÃ MANTA IMANTADA ADESIVADA A4 ESPESSURA DE 0,3 MM , PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.			
149	UND	100	FOLHA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT.			
150	UND	180	FOLHA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT.			
151	UND	75	FOLHA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT.			
152	UND	95	FOLHA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT.			
153	CX	413	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA 80 COLUNAS 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS COR BRANCA.			
154	CX	263	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO 02 VIAS CAIXA COM 3000 FOLHAS.			
155	CX	70	GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
156	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA AZUL COM 12 UNIDADES.			
157	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA PRETO COM 12 UNIDADES.			
158	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA VERMELHA COM 12 UNIDADES.			
159	CX	210	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES.			
160	CX	5000	GIZ DE CERA PEQUENO, ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES.			

161	CX	300	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALÉRGICO E PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
162	PCT	250	GLITTER NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO, EMBALAGEM COM 500G.			
163	UND	35	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO ESCOLAR POLÍTICO, ILUMINADO COM 30 CM DE DIÂMETRO.			
164	UND	220	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL MÉDIO RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 Á 50 FOLHAS.			
165	UND	190	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM METAL RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.			
166	UND	210	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE, ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.			
167	UND	10	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TAPECEIRO DE PRESSÃO PROFISSIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 200 X 210 COM CABO DE APOIO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA.			
168	CX	500	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
169	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO. 10.6/6MM, 10.6/8MM, 10.6/10MM . (TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE) CAIXA COM NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.			
170	CX	200	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/15 CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
171	CX	180	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
172	CX	220	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
173	CX	280	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
174	KIT	50	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2.0MM COM 04 CORES.			
175	PCT	100	LAÇO PRONTO 12MMX240CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.			
176	PCT	100	LAÇO PRONTO 18MMX360CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.			
177	PCT	100	LAÇO PRONTO 30MMX480CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.			
178	CX	1200	LÁPIS DE COR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM 100% MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.			
179	CX	750	LÁPIS HEXANGONAL, GRAFITE HB Nº 2, CORPO PRETO, MAIOR DURABILIDADE, GRAFITE ULTRA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
180	CX	270	LÁPIS PRETO REDONDO COM BORRACHA, GRAFITE HB Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.			

181	PCT	100	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.			
182	UND	10	LINHA CORRENTE 10 500 JARDAS.			
183	UND	80	LINHA DE NYLON 0,30MM ROLO DE 100 METROS.			
184	UND	80	LINHA DE NYLON 0,60MM ROLO DE 100 METROS.			
185	UND	80	LINHA DE NYLON 0,70MM ROLO DE 100 METROS.			
186	UND	80	LINHA DE NYLON 0,80MM ROLO DE 100 METROS.			
187	UND	80	LINHA DE NYLON 0,90MM ROLO DE 100 METROS.			
188	UND	100	LIVRO CAIXA GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
189	UND	450	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO SEM MARGEM, NUMERADO COM 200 FOLHAS.			
190	UND	320	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO SEM MARGEM, NUMERADO COM 100 FOLHAS.			
191	UND	120	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
192	UND	450	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
193	UND	500	LIVRO DE PONTO MODELO ESCOLAR PARA PROFESSOR, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
194	UND	60	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS.			
195	UND	200	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
196	UND	80	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
197	UND	50	LIVRO DE REGISTRO DE VISITAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.			
198	UND	50	MAPA DO CORPO HUMANO MEDINDO 90X120CM, FEMININO, MASCULINO, SISTEMA DIGESTIVO, ÓRGÃOS INTERNOS, SISTEMA NERVOSO, SISTEMA REPRODUTOR.			
199	UND	50	MAPA GEOGRÁFICO DO BRASIL ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM.			
200	UND	50	MAPA MUNDI ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM, POLITICO E CONTINENTES.			
201	UND	50	MAPA POLÍTICO DO BRASIL ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM.			
202	UND	150	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA.			
203	UND	70	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL.			
204	UND	40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO.			
205	UND	30	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERDE.			
206	CX	5000	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, CAIXA COM 12 CORES.			

207	UND	35	MOCHILA FEMININA DE COSTAS DE COR ÚNICA OU ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI DUAS REPARTIÇÕES PRINCIPAIS, FECHAMENTO POR ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE MÃO, ALÇAS TRASEIRAS AJUSTÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM COMPRIMENTO X 40CM ALTUA X 14CM LARGURA.			
208	UND	35	MOCHILA MASCULINA DE COSTAS DE COR ÚNICA OU ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI DUAS REPARTIÇÕES PRINCIPAIS, FECHAMENTO POR ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE MÃO, ALÇAS TRASEIRAS AJUSTÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM COMPRIMENTO X 40CM ALTUA X 14CM LARGURA.			
209	UND	200	MOLHADOR DE DEDO 12G – CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA.			
210	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
211	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 4MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
212	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
213	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ATERSANATO 20MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.			
214	UND	120	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA LÁPIS, PRODUZIDO EM METAL ARAMADO, CONTENDO 04 COMPARTIMENTOS, MEDIAS APROXIMADAS: 20,5 CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA NA PARTE MAIS ALTA, NA COR PRETA.			
215	PCT	60	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES.			
216	PCT	35	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO 1X1CM FORMATO 200CM X 275CM COM 16 FOLHAS.			
217	PCT	40	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO 200MMX275MM PACOTE COM 100 FOLHAS.			
218	PCT	50	PAPEL AUTO-ADESIVO TAMANHO A4, BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS.			
219	UND	570	PAPEL CAMURÇA 60X45CM PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.			
220	CX	100	PAPEL CARBONO FORMATO A4 COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDIDAS 21 X 29,7CM RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.			
221	CX	100	PAPEL CARBONO FORMATO A4 COR PRETO CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDIDAS 21 X 29,7CM RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.			
222	UND	1250	PAPEL CARTÃO 48X66 240G, CORES VARIADAS.			
223	PCT	100	PAPEL CARTÃO KRAFT 48X66 240G PACOTE COM 30 FOLHAS.			
224	PCT	938	PAPEL CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS.			

225	PCT	280	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 48X60CM PACOTE COM 20 UNIDADES COM CORES VARIADAS.			
226	PCT	270	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.			
227	UND	8000	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM, CORES VARIADAS.			
228	UND	1000	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM, ESTAMPADO.			
229	UND	100	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 25 METROS.			
230	PCT	250	PAPEL CREATIVE A4 5 CORES PACOTE COM 50 FOLHAS.			
231	UND	3000	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, CORES VARIADAS.			
232	UND	550	PAPEL FANTASIA 48CM X 66CM, CORES VARIADAS.			
233	UND	45	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.			
234	UND	1370	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM, CORES VARIADAS.			
235	UND	5000	PAPEL MANILHA 66 X 96 090G COR BRANCO.			
236	UND	5000	PAPEL MANILHA 66 X 96 090G COR KRAFT.			
237	UNID	550	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
238	PCT	200	PAPEL PARA PRESENTE 70CM X 100 CM FOLHAS EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS.			
239	UND	40	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. BOBINA MEDINDO 80M DE COMPRIMENTO, 120CM DE LARGURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 7,5KG.			
240	UNID	3750	PAPEL SEDA DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
241	UNID	50	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS.			
242	PCT	50	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS.			
243	CX	1125	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. SELO CERFLOR.			
244	PCT	100	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS. NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA .			
245	CX	150	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.			
246	CX	50	PAPEL VERGÊ BEGE A4 180GCAIXA COM 50 FOLHAS.			
247	CX	150	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS.			
248	UNID	190	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNA EM PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, TAMANHO 28,5X34,5X5,3 CM, CORES VARIADAS E CODIFICADAS NA ETIQUETA.			
249	UND	100	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNA EM PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, TAMANHO 28,5X34,5X5,3 CM, CORES VARIADAS E CODIFICADAS NA ETIQUETA.			

250	UND	290	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 20MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILENTA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.			
251	UNID	200	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 30MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILENTA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.			
252	UND	600	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 40MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILENTA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.			
253	UND	200	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO A4, CORES SORTIDAS.			
254	UND	250	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 50 ENVELOPES.			
255	UND	250	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES.			
256	UND	1230	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM. COM 50MM DE GRAMATURA.			
257	CAIXA	250	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM. COM 50MM DE GRAMATURA.			
258	UND	250	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO FINA A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE.			
259	UNID	250	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHA ROMEU/JULIETA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA 0,35 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL.			
260	UND	170	PASTA EM L PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.			
261	UND	250	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.			
262	UND	490	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO ALTURA 3CM, CORES.			
263	UND	315	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO TRANSPARENTE.			
264	UND	420	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS.			
265	UND	210	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISÓRIAS.			
266	CX	492	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA VERMELHA. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
267	CX	375	PASTA SUSPensa SANFONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM SANFONA NA LATERAL VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
268	UND	230	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM).			

269	UND	60	PERFURADOR EXTRA GRANDE DE PAPEL EM METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, PRETO.			
270	UND	125	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL EM METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, PRETO.			
271	CX	160	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR AZUL COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
272	CX	200	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES.			
273	CX	120	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
274	CX	130	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR VERDE COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
275	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.			
276	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
277	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
278	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.			
279	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
280	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.			
281	UND	360	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 00, AMARELO, REF. 815 ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO.			
282	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 02, AMARELO, REF. 815-02, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
283	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 04, AMARELO, REF. 815-04, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
284	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 06, AMARELO, REF. 815-06, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			

285	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 08, AMARELO, REF. 815-08, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
286	PCT	35	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 10, AMARELO, REF. 815-10, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
287	PCT	30	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 12, AMARELO, REF. 815-12, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
288	PCT	30	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 16, AMARELO, REF. 815-16, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
289	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 18, AMARELO, REF. 815-18, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
290	PCT	5	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 20, AMARELO, REF. 815-20, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.			
291	KIT	25	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, KIT COM 04 CORES CLÁSSICAS (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE), PONTA REDONDA.			
292	UND	280	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA: 8W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. UTILIZA REFIS DE COLA FINA: ESPESSURA BASTÃO: 7- 0 ~ 7,5MM. 110 VOLTS.			
293	UND	240	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, POTÊNCIA: 16W, BIVOLT, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, UTILIZA REFIZ DE COLA GROSSO 1,12 CM DE DIÂMETRO, CUMPRIMENTO DO REFIL: 30CM 110 VOLTS.			
294	UND	300	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M.			
295	UND	50	PORTA CANETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 11CM X LARGURA 07CM X COMPRIMENTO 07CM.			
296	UND	45	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C BASE FUME ACRIMET 808 51201.			
297	UND	355	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL.			
298	CX	80	PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO BINDER CLIPS PRETO 19MM COM 24 UNIDADES.			
299	CX	80	PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO BINDER CLIPS PRETO 32MM COM 24 UNIDADES.			
300	UND	220	PURPURINA EM PÓ 30 GR.			

301	UND	10	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 120X90CM, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR, PESO APROXIMADO: 3 KG.			
302	UND	10	QUADRO ESCOLAR VERDE, MOLDURA EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 200X120 CM.			
303	UND	10	QUADRO NEGRO ESCOLAR, PARA GIZ, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES: 120CM X 90CM.			
304	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR AZUL.			
305	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR PRETA.			
306	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR VERMELHA.			
307	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR AZUL.			
308	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR PRETO.			
309	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR VERMELHO.			
310	UND	3500	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM TRANSPARENTE.			
311	UND	120	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM.			
312	UND	40	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO.			
313	PCT	35	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 10X15CM PCT COM 100 UND.			
314	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 20X30CM PCT COM 100 UND			
315	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 25X37CM PCT COM 100 UND.			
316	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 50X70CM PCT COM 100 UND.			
317	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
318	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 15X22CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
319	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 25X37CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
320	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 30X44CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
321	UND	140	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA. (DIVERSAS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE).			
322	UND	40	SUPORTE PARA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 PARA FITAS PEQUENAS E GRANDES. FABRICADO EM PLÁSTICO. LÂMINA AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE).			

323	UND	120	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM.			
324	UND	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM.			
325	UND	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM.			
326	UND	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 COM TRIPÉ 97 POLEGADAS RETRÁTIL.			
327	CX	500	TESOURA ESCOLAR SORTIDAS TAMANHO 13CM CAIXA COM 12 UNIDADES.			
328	UND	520	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ONIX 10 MEDINDO 21CM APROXIMADAMENTE.			
329	UND	170	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR EM METAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO DE 22CM APROXIMADAMENTE.			
330	UND	700	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES.			
331	UND	825	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS.			
332	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D AMARELO 35ML.			
333	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D AZUL 35ML.			
334		90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D BRANCO 35ML.			
335	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D DOURADO 35ML.			
336	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D LILÁS 35ML.			
337	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D PRATA 35ML.			
338	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D ROSA 35ML.			
339	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D VERDE 35ML.			
340	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D VERMELHO 35ML.			
341	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DPRATA 35ML.			
342	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DVERDE 35ML.			
343	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DVERMELHO 35ML.			
344	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AMARELO 35ML.			
345	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AZUL 35ML.			
346	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D BRANCO 35ML.			
347	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D DOURADO 35ML.			
348	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D LILÁS 35ML.			

349	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D ROSA 35ML.			
350	CX	100	TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 12 CORES, 15 ML CADA.			
351	CX	70	TINTA GUACHE (TEMPERA GUACHE) CAIXA COM 06 UNIDADES 15ML CADA NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.			
352	CX	740	TINTA GUACHE (TEMPERA GUACHE) CAIXA COM 06 UNIDADES 250ML CADA NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.			
353	UND	230	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42ML.			
354	UND	230	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML.			
355	UND	50	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML.			
356	MTS	1000	TNT ESTAMPADO.			
357	ROLO	230	TNT LISO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X 50M, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.			
358	UND	70	TRANSFERIDOR PLÁSTICO CRISTAL 180°.			
359	UND	70	TRANSFERIDOR PLÁSTICO CRISTAL 360°.			
360	METRO	1250	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO 30X40CM, COSTURADA ATRAVÉS DE FITILHO PLÁSTICO. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 33)			
361	PCT	750	FOLHA DE E.V.A LISO COLORIDO COM 02 MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 10 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 146)			
362	CX	137	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA 80 COLUNAS 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS COR BRANCA. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 153)			
363	CX	87	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO 02 VIAS CAIXA COM 3000 FOLHAS. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 154)			
364	CX	250	LÁPIS HEXAGONAL, GRAFITE HB N° 2, CORPO PRETO, MAIOR DURABILIDADE, GRAFITE ULTRA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 144 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 179)			
365	PCT	312	PAPEL CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 224)			
366	UNID	1250	PAPEL SEDA DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 240)			
367	CX	375	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. SELO CERFLOR. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 243)			
368	CX	163	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA VERMELHA. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

			EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 266)			
369	CX	125	PASTA SUSPensa SANFONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM SANFONA NA LATERAL VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 243)			

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Suprir a demanda das secretarias e órgãos do município para o atendimento aos munícipes.	
OBJETO: <i>Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.</i>	

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UND	180	AGENDA ANUAL EXECUTIVA COM CAPA EM COURVIN NA COR PRETA MEDINDO 145X210MMUM, CONTENDO DIA POR PÁGINA COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO, CALENDÁRIO ATUALIZADO RETROATIVO UM ANO, CALENDÁRIO PREVISIVO UM ANO, E MINI CALENDÁRIO MENSAL POR PÁGINA E MARCADOR DE PÁGINA COM FITA.
2	UND	30	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FOLHAS.
3	PCT	100	ALFABETO MÓVEL EM E.V.A, KIT COM 26 LETRAS DO ALFABETO EM E.V.A COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM CADA LETRA.
4	PCT	60	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 01 PACOTE COM 100 UNIDADES.
5	PCT	90	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 03 PACOTE COM 100 UNIDADES.
6	PCT	110	ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 04 PACOTE COM 50 UNIDADES.
7	CX	120	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 NIQUELADO, CAIXA COM 50 GRAMAS.
8	CX	80	ALFINETE PARA MAPAS Nº 01 COM CABEÇA DE PLÁSTICA DE 5MM EM CORES SORTIDAS Nº 01 COMPRIMENTO 18MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
9	CX	80	ALFINETE PERCEVEJOS Nº 04, CAIXA COM 100 UNIDADES.
10	UND	80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA AZUL.
11	UND	150	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA PRETA.
12	UND	50	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 COM TINTA VERMELHA.
13	UND	75	ANILINA A BASE DE ÁLCOOL 3G, CORES VARIADAS.
14	UND	25	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM 2 DEPÓSITOS EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5CM DE LARGURA X 14,5CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE ALTURA, COM BASE EM FELTRO 100% LÃ E COM 6MM DE ESPESSURA.
15	UND	70	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5CM DE LARGURA X 17,5CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE ALTURA, COM BASE EM FELTRO 100% LÃ E COM 6MM DE ESPESSURA.
16	CX	15	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO RESISTENTE SEM DEPÓSITO DE 01 FURO, CORES SORTIDAS CAIXA COM 100 UNIDADES.
17	CX	20	APONTADOR PARA LÁPIS METAL METÁLICO SEM DEPÓSITO COM 01 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.
18	PCT	110	BALÃO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES (DIVERSAS ESTAMPAS).
19	UND	250	BALÃO LAMINADO EM FORMATO DE ESTRELA, CORAÇÃO, NÚMEROS, APROXIMADAMENTE 40CM (DIVERSAS CORES).
20	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO.
21	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO.
22	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL.
23	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILÁS.
24	PCT	120	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA.

25	PCT	120	BALÃO LATÉX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE.
26	PCT	120	BALÃO LATÉX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO.
27	PCT	200	BALÃO LATÉX LISO Nº 9 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.
28	PCT	120	BALÃO METALIZADO Nº 9 PACOTE COM 25 UNIDADES (DIVERSAS CORES)
29	PCT	60	BALÃO LÁTEX LISNO Nº 6.5 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS.
30	PCT	110	BALÃO LÁTEX LISO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES SORTIDAS.
31	UND	20	BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL.
32	UND	20	BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO, TAMANHO OFICIAL.
33	METRO	3750	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO 30X40CM, COSTURADA ATRAVÉS DE FITILHO PLÁSTICO.
34	ROLO	125	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 200GR.
35	ROLO	290	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 08 200GR.
36	PCT	185	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 01 KG.
37	PCT	185	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 01 KG.
38	UND	20	BATERIA 09V ALCALINA 48,5MM, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.
39	UND	20	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES.
40	CX	40	BINDER CLIPS 32MM COM 24 UNIDADES.
41	UND	160	BLOCO ADESIVO POST IT 38X50MM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.
42	UND	130	BLOCO ADESIVO POST IT 76X102MM PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.
43	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X13,5CM .
44	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 10X23X6,8CM.
45	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 15X15X13,5CM.
46	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 15X15X9CM.
47	UND	10	BLOCO DE ESPUMA FLORAL - DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA É IDEAL PARA MAIORIA DAS COMPOSIÇÕES, A EXCELENTE ESPUMA DE ÓTIMA ABSORVIÇÃO. FORNECE RESERVA DE ÁGUA IDEAL PARA AS FLORES - TAMANHO: 23X20X9CM.
48	CX	15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR TAMANHO 57 MM X 30 M, 1 VIA, PAPEL OFF-SET COR BRANCA COM 30 UNIDADES
49	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES.
50	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 35MM PACOTE COM 100 UNIDADES.
51	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 40MM PACOTE COM 40 UNIDADES.
52	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 50 UNIDADES.

53	PCT	30	BOLA DE ISOPOR 75MM PACOTE COM 25 UNIDADES.
54	CX	130	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA CAIXA COM 24 UNIDADES.
55	CX	320	BORRACHA DE APAGAR BRANCA Nº 20 CAIXA COM 20 UNIDADES.
56	CX	1000	BORRACHA DE APAGAR Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES.
57	UND	170	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO, CONTENDO 05 FLORES EM CADA BUQUÊ.
58	UND	5400	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA.
59	UND	5100	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA.
60	UND	2400	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 96 FOLHAS COM PAUTA. COLORIDO.
61	UND	500	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO ¼ CAPA DURA COSTURADO COM 48 FOLHAS COLORIDO.
62	UND	1100	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO ¼ CAPA FLEXÍVEL COM 48 FOLHAS.
63	UND	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINAS.
64	UND	150	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS PARA MENINOS.
65	UND	160	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, SPIRAL, COM 48 FOLHAS.
66	UND	120	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL, SPIRAL, 48 FOLHAS.
67	UND	450	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 350X135X245MM, CORES SORTIDAS.
68	UND	110	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 3L, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 8,5CM ALTURA X 15,5CM LARGURA X 23,5 COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS.
69	UND	100	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COM TAMPA, MÉDIA. MEDIDAS APROXIMADAS 37X28X21, CORES SORTIDAS.
70	UND	100	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 350X135X240MM, COR KRAFT.
71	UND	300	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TRIPLA EM POLIESTIRENO COM ANTIDERRAPANTES NA PARTE INFERIOR, DIMENSÕES: 266 X 366 X 215MM NA COR PRETA, ROSA, CRISTAL OU FUMÊ.
72	UND	30	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM 12 DÍGITOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DISPLAY FLUORESCENTE, FONTE DE ENERGIA AC, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V, IMPRESSÃO EM DUAS CORES.
73	UNID	150	CALCULADORA DE MESA ESCRITÓRIO COM 12 DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,5CM X 10,5CM, COM BATERIA INCLUSA.
74	CX	60	CANETA CORRETIVA BRANCA, 8 ML, COM PONTA METÁLICA FINA, PERMITE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, TAMPA VEDANTE PARA EVITAR RESSECAMENTO DO CORRETIVO, LIVRE DE PVC, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 24 UNIDADES.
75	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL KIT COM 04 CANETAS COLORIDAS.
76	CX	280	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0M MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL.
77	CX	180	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0M MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.
78	CX	210	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA MÉDIA 1.0M MODELO BIC, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA.
79	CX	220	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR AZUL.
80	CX	140	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR PRETA.

81	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA MODELO COMPACTOR, COM PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR VERMELHA.
82	CX	70	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO 0,7MM DIVERSAS CORES. CAIXA COM 08 UNIDADES.
83	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MM NA COR AZUL.
84	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MM NA COR PRETA.
85	UND	40	CANETA HIDROGRÁFICA OFFICE PEN PONTA MÉDIA 2MMNA COR VERMELHA.
86	UND	110	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2MM PRETA PARA CD/PLÁSTICO/ACRÍLICO/VINIL/VIDRO.
87	CX	120	CANETA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS CORES SORTIDAS FLUORESCENTES/NEON CAIXA COM 12 UNIDADES.
88	CX	40	CANETINHA HIDROGRÁFICA GRANDE PONTA FINA COM 12 CORES.
89	PACOTE	35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, 0,30 MM, COR FOSCA/INCOLOR, TAMANHO 220 X 297 MM, PARA PAPEL TAMANHO A4, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.
90	PCT	60	CD RW (CD REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 700MB/80MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12X, PACOTE COM 25 UNIDADES.
91	PCT	150	CD-R(CD GRAVÁVEL), CAPACIDADE 700MB/80MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, PACOTE COM 25 UNIDADES.
92	UND	80	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO TAMANHOMÉDIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 24,2CM X 19,2CM X 6,5CM. CORES SORTIDAS.
93	UND	200	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO. COMPOSIÇÃO: 100% PALHA, ÁREA INTERNA DO CHÁPEU: 18 CM.
94	CX	120	CLIPES NIQUELADOS Nº 1/0 CAIXA COM 10 UNIDADES.
95	CX	250	CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
96	CX	300	CLIPES NIQUELADOS Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
97	CX	200	CLIPES NIQUELADOS Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
98	CX	300	CLIPES NIQUELADOS Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
99	CX	300	CLIPES NIQUELADOS Nº 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
100	CX	120	CLIPS COLORIDO PARA CONVITE COM 100 UNIDADES Nº 5 NA COR DOURADO E PRATA.
101	CX	30	COLA BASTÃO 10G CAIXA COM 12 UNIDADES.
102	CX	20	COLA BASTAO 21G CAIXA COM 12 UNIDADES.
103	CX	40	COLA BASTAO 40G CAIXA COM 12 UNIDADES.
104	UND	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS– EMBALAGEM DE 1 KG.
105	UND	1200	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 40G.
106	UND	1000	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 90G.
107	UND	450	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 500G.
108	CX	110	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA.
109	UND	110	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML.
110	CX	2000	COLA GLITTER CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA.
111	UND	60	COLA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS.
112	UND	40	COLA PARA E.V.A EMBALAGEM DE 90G.
113	UND	30	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM DE 1L.

114	UND	45	COLA PARA TECIDO COM 35 GRAMAS.
115	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°07 CAIXA COM 72 UNIDADES.
116	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°10 CAIXA COM 72 UNIDADES.
117	CX	15	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°12 CAIXA COM 72 UNIDADES.
118	UND	600	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML.
119	UND	250	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.
120	UND	300	DIARIOS DE CLASSE ANUAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.
121	PCT	20	DVD – R (DVC GRAVÁVEL), 4.7GB, 120MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X, PACOTE COM 50 UNIDADES.
122	CX	50	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.
123	CX	70	ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.
124	CX	140	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A3, MEDIDAS 370X470MM COM 100 UNIDADES.
125	CX	350	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO A4, MEDIDAS 240X340MM COM 250 UNIDADES.
126	CX	30	ENVELOPE MEIO KRAFT PARDO A4, MEDIDAS 17,6 X 25 CM COM 250 UNIDADES.
127	PCT	110	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 23MM PACOTE COM 50 UNIDADES.
128	CX	100	ESTILETE ESTREITO, CORPO ACRÍLICO TRASPARENTE RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.
129	CX	100	ESTILETE LARGO, CORPO ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO 15CM, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.
130	UND	50	ESTOJO PORTA LÁPIS ESCOLAR COM ZIPER CORES SORTIDAS.
131	PCT	20	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA, DIMENSÕES: 24MM X 12MM X 5M, PACOTE COM 05 ROLINHOS COM 420 ETIQUETAS CADA.
132	UND	140	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA CAIXA COM 12 UNIDADES.
133	UND	500	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.
134	UND	500	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M.
135	UND	200	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M.
136	UND	350	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M.
137	UND	300	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M.
138	UND	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M.
139	PCT	500	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M ADESIVO PACOTE COM 6 ROLOS.
140	UND	550	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M
141	UND	500	FITA DUREX COLORIDO 12MM X 10M, CORES SORTIDAS
142	UNID	220	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFÍCIES.
143	UND	60	FITA MÉTRICA PARA COSTURA E MEDIDA CORPORAL COLORIDO DE 1,5 METROS.
144	UND	75	FITA PARA IMPRESSORA LX - 300 + II 13MM X 12MM.
145	UND	570	FITILHO MEDINDO 0,5CMX50M CORES VARIADAS.
146	PCT	2250	FOLHA DE E.V.A LISO COLORIDO COM 02 MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 10 UNIDADES.
147	UND	300	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO, 02MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 05 UNIDADES.
148	UND	100	FOLHA DE IMÃ MANTA IMANTADA ADESIVADA A4 ESPESSURA DE 0,3 MM , PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.

149	UND	100	FOLHA DE ISOPOR 10MM - 50CM X 1MT.
150	UND	180	FOLHA DE ISOPOR 15MM - 50CM X 1MT.
151	UND	75	FOLHA DE ISOPOR 20MM - 50CM X 1MT.
152	UND	95	FOLHA DE ISOPOR 30MM - 50CM X 1MT.
153	CX	413	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA 80 COLUNAS 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS COR BRANCA.
154	CX	263	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO 02 VIAS CAIXA COM 3000 FOLHAS.
155	CX	70	GIZ COLORIDO ESCOLAR ANTI ALERGICO E PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.
156	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA AZUL COM 12 UNIDADES.
157	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA PRETO COM 12 UNIDADES.
158	CX	50	GIZ DE CERA ESTACA VERMELHA COM 12 UNIDADES.
159	CX	210	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES.
160	CX	5000	GIZ DE CERA PEQUENO, ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES.
161	CX	300	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALÉRGICO E PLASTIFICADO, CAIXA COM 50 UNIDADES
162	PCT	250	GLITTER NAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO, EMBALAGEM COM 500G.
163	UND	35	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO ESCOLAR POLÍTICO, ILUMINADO COM 30 CM DE DIÂMETRO.
164	UND	220	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL MÉDIO RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 24/6 E 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 Á 50 FOLHAS.
165	UND	190	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE EM METAL RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA, PARA GRAMPO 26/6 E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.
166	UND	210	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE, ESTRUTURA METÁLICA P/ GRAMPOS GALVANIZADOS EXTRAGRANDE CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6 ATÉ 23/15.
167	UND	10	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TAPECEIRO DE PRESSÃO PROFISSIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 200 X 210 COM CABO DE APOIO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA.
168	CX	500	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.
169	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO. 10.6/6MM, 10.6/8MM, 10.6/10MM . (TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE) CAIXA COM NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.
170	CX	200	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/15 CAIXA COM 1000 UNIDADES.
171	CX	180	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES.
172	CX	220	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/6 CAIXA COM 1000 UNIDADES.
173	CX	280	GRAMPO GALVANIZADO TAMANHO 23/8 CAIXA COM 1000 UNIDADES.
174	KIT	50	KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2.0MM COM 04 CORES.
175	PCT	100	LAÇO PRONTO 12MMX240CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.
176	PCT	100	LAÇO PRONTO 18MMX360CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.
177	PCT	100	LAÇO PRONTO 30MMX480CM LISO PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS.
178	CX	1200	LÁPIS DE COR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM 100% MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.
179	CX	750	LÁPIS HEXAGONAL, GRAFITE HB Nº 2, CORPO PRETO, MAIOR DURABILIDADE, GRAFITE ULTRA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 144 UNIDADES.
180	CX	270	LÁPIS PRETO REDONDO COM BORRACHA, GRAFITE HB Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.
181	PCT	100	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.
182	UND	10	LINHA CORRENTE 10 500 JARDAS.

183	UND	80	LINHA DE NYLON 0,30MM ROLO DE 100 METROS.
184	UND	80	LINHA DE NYLON 0,60MM ROLO DE 100 METROS.
185	UND	80	LINHA DE NYLON 0,70MM ROLO DE 100 METROS.
186	UND	80	LINHA DE NYLON 0,80MM ROLO DE 100 METROS.
187	UND	80	LINHA DE NYLON 0,90MM ROLO DE 100 METROS.
188	UND	100	LIVRO CAIXA GRANDE CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
189	UND	450	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO SEM MARGEM, NUMERADO COM 200 FOLHAS.
190	UND	320	LIVRO DE ATA CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO SEM MARGEM, NUMERADO COM 100 FOLHAS.
191	UND	120	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
192	UND	450	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLLHAS.
193	UND	500	LIVRO DE PONTO MODELO ESCOLAR PARA PROFESSOR, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
194	UND	60	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS.
195	UND	200	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
196	UND	80	LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
197	UND	50	LIVRO DE REGISTRO DE VISITAS, CAPA DURA, COSTURADO COM 100 FOLHAS.
198	UND	50	MAPA DO CORPO HUMANO MEDINDO 90X120CM, FEMININO, MASCULINO, SISTEMA DIGESTIVO, ÓRGÃOS INTERNOS, SISTEMA NERVOSO, SISTEMA REPRODUTOR.
199	UND	50	MAPA GEOGRÁFICO DO BRASIL ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM.
200	UND	50	MAPA MUNDI ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM, POLITICO E CONTINENTES.
201	UND	50	MAPA POLÍTICO DO BRASIL ATUALIZADO MEDINDO 120X90 CM.
202	UND	150	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA.
203	UND	70	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL.
204	UND	40	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHO.
205	UND	30	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERDE.
206	CX	5000	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, CAIXA COM 12 CORES.
207	UND	35	MOCHILA FEMININA DE COSTAS DE COR ÚNICA OU ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI DUAS REPARTIÇÕES PRINCIPAIS, FECHAMENTO POR ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE MÃO, ALÇAS TRASEIRAS AJUSTÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM COMPRIMENTO X 40CM ALTUA X 14CM LARGURA.
208	UND	35	MOCHILA MASCULINA DE COSTAS DE COR ÚNICA OU ESTAMPADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI DUAS REPARTIÇÕES PRINCIPAIS, FECHAMENTO POR ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE MÃO, ALÇAS TRASEIRAS AJUSTÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM COMPRIMENTO X 40CM ALTUA X 14CM LARGURA.
209	UND	200	MOLHADOR DE DEDO 12G – CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA.
210	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 10MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.
211	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 4MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.
212	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.

213	PCT	20	OLHO MÓVEL PARA ATERSANATO 20MM PACOTE COM 1000 UNIDADES.
214	UND	120	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA LÁPIS, PRODUZIDO EM METAL ARAMADO, CONTENDO 04 COMPARTIMENTOS, MEDIAS APROXIMADAS: 20,5 CM DE ALTURA X 10,5 CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA NA PARTE MAIS ALTA, NA COR PRETA.
215	PCT	60	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES.
216	PCT	35	PAPEL ALMAÇO A4 QUADRICULADO 1X1CM FORMATO 200CM X 275CM COM 16 FOLHAS.
217	PCT	40	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO 200MMX275MM PACOTE COM 100 FOLHAS.
218	PCT	50	PAPEL AUTO-ADESIVO TAMANHO A4, BRANCO PACOTE COM 100 FOLHAS.
219	UND	570	PAPEL CAMURÇA 60X45CM PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.
220	CX	100	PAPEL CARBONO FORMATO A4 COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDIDAS 21 X 29,7CM RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.
221	CX	100	PAPEL CARBONO FORMATO A4 COR PRETO CAIXA COM 100 FOLHAS, MEDIDAS 21 X 29,7CM RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.
222	UND	1250	PAPEL CARTÃO 48X66 240G, CORES VARIADAS.
223	PCT	100	PAPEL CARTÃO KRAFT 48X66 240G PACOTE COM 30 FOLHAS.
224	PCT	938	PAPEL CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS.
225	PCT	280	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 48X60CM PACOTE COM 20 UNIDADES COM CORES VARIADAS.
226	PCT	270	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.
227	UND	8000	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM, CORES VARIADAS.
228	UND	1000	PAPEL COLOR SET 48CM X 66CM, ESTAMPADO.
229	UND	100	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE ROLO 25 METROS.
230	PCT	250	PAPEL CREATIVE A4 5 CORES PACOTE COM 50 FOLHAS.
231	UND	3000	PAPEL CREPOM 48CM X 2M, CORES VARIADAS.
232	UND	550	PAPEL FANTASIA 48CM X 66CM, CORES VARIADAS.
233	UND	45	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.
234	UND	1370	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM, CORES VARIADAS.
235	UND	5000	PAPEL MANILHA 66 X 96 090G COR BRANCO.
236	UND	5000	PAPEL MANILHA 66 X 96 090G COR KRAFT.
237	UNID	550	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, DIMENSÕES: 80 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
238	PCT	200	PAPEL PARA PRESENTE 70CM X 100 CM FOLHAS EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS.
239	UND	40	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. BOBINA MEDINDO 80M DE COMPRIMENTO, 120CM DE LARGURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 7,5KG.
240	UNID	3750	PAPEL SEDA DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
241	UNID	50	PAPEL SULFITE A1 841X594 - 100 FOLHAS.
242	PCT	50	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS.
243	CX	1125	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. SELO CERFLOR.
244	PCT	100	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS. NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA .

245	CX	150	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES, NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.
246	CX	50	PAPEL VERGÊ BEGE A4 180GCAIXA COM 50 FOLHAS.
247	CX	150	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS.
248	UNID	190	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNA EM PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, TAMANHO 28,5X34,5X5,3 CM, CORES VARIADAS E CODIFICADAS NA ETIQUETA.
249	UND	100	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNA EM PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, TAMANHO 28,5X34,5X5,3 CM, CORES VARIADAS E CODIFICADAS NA ETIQUETA.
250	UND	290	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 20MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILETO E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.
251	UNID	200	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 30MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILETO E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.
252	UND	600	PASTA ABA ELÁSTICO ALTURA 40MM TAMANHO A4 EM POLIPROPILETO E FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, CORES SORTIDAS.
253	UND	200	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO A4, CORES SORTIDAS.
254	UND	250	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 50 ENVELOPES.
255	UND	250	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLICLORETO DE VINILA COM BOLSOS PLÁSTICO COM 4 COLCHETES 100 ENVELOPES.
256	UND	1230	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM. COM 50MM DE GRAMATURA.
257	CAIXA	250	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA CARTÃO DUPLO, GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM. COM 50MM DE GRAMATURA.
258	UND	250	PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO FINA A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE.
259	UNID	250	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHA ROMEU/JULIETA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA 0,35 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL.
260	UND	170	PASTA EM L PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
261	UND	250	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.
262	UND	490	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO ALTURA 3CM, CORES.
263	UND	315	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFICIO TRANSPARENTE.
264	UND	420	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS.
265	UND	210	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 260X390MM COM 12 DIVISÓRIAS.
266	CX	492	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA VERMELHA. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
267	CX	375	PASTA SUSPensa SANFONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM SANFONA NA LATERAL VERMELHO. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
268	UND	230	PASTAS ARQUIVO PLÁSTICO A4 LOMBADA ESTREITA (24MM).
269	UND	60	PERFURADOR EXTRA GRANDE DE PAPEL EM METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, PRETO.

270	UND	125	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL EM METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, PRETO.
271	CX	160	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR AZUL COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.
272	CX	200	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR PRETA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES.
273	CX	120	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.
274	CX	130	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL 1100 COR VERDE COM PONTA CHANFRADA CAIXA COM 12 UNIDADES.
275	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.
276	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.
277	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA FINA NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.
278	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.
279	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.
280	CX	100	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA GROSSA NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.
281	UND	360	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 00, AMARELO, REF. 815 ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO.
282	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 02, AMARELO, REF. 815-02, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
283	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 04, AMARELO, REF. 815-04, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
284	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 06, AMARELO, REF. 815-06, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
285	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 08, AMARELO, REF. 815-08, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
286	PCT	35	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 10, AMARELO, REF. 815-10, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
287	PCT	30	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 12, AMARELO, REF. 815-12, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
288	PCT	30	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 16, AMARELO, REF. 815-16, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
289	PCT	10	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 18, AMARELO, REF. 815-18, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
290	PCT	5	PINCEL ESCOLAR CHATO, Nº. 20, AMARELO, REF. 815-20, ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CHATO, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIOLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES.
291	KIT	25	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, KIT COM 04 CORES CLÁSSICAS (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE), PONTA REDONDA.

292	UND	280	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA: 8W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. UTILIZA REFIS DE COLA FINA: ESPESSURA BASTÃO: 7- 0 ~ 7,5MM. 110 VOLTS.
293	UND	240	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, POTÊNCIA: 16W, BIVOLT, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO E MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, ETC. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, UTILIZA REFIZ DE COLA GROSSO 1,12 CM DE DIÂMETRO, CUMPRIMENTO DO REFIL: 30CM 110 VOLTS.
294	UND	300	PLÁSTICO ESCOLAR COLORIDO LISO PARA ENCAPAR – CORES VARIADAS 50X2M.
295	UND	50	PORTA CANETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 11CM X LARGURA 07CM X COMPRIMENTO 07CM.
296	UND	45	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C BASE FUME ACRIMET 808 51201.
297	UND	355	PRANCHETA ACRÍLICO 33X23 CM - COM PRENDEDOR DE METAL.
298	CX	80	PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO BINDER CLIPS PRETO 19MM COM 24 UNIDADES.
299	CX	80	PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO BINDER CLIPS PRETO 32MM COM 24 UNIDADES.
300	UND	220	PURPURINA EM PÓ 30 GR.
301	UND	10	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 120X90CM, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR, PESO APROXIMADO: 3 KG.
302	UND	10	QUADRO ESCOLAR VERDE, MOLDURA EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 200X120 CM.
303	UND	10	QUADRO NEGRO ESCOLAR, PARA GIZ, COM MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES: 120CM X 90CM.
304	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR AZUL.
305	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR PRETA.
306	UND	148	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO MARCADOR DE QUADRO 37ML COR VERMELHA.
307	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR AZUL.
308	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR PRETO.
309	CX	30	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE 37ML CAIXA COM 12 FRASCOS COR VERMELHO.
310	UND	3500	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM TRANSPARENTE.
311	UND	120	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 60CM.
312	UND	40	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 METRO.
313	PCT	35	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 10X15CM PCT COM 100 UND.
314	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 20X30CM PCT COM 100 UND
315	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 25X37CM PCT COM 100 UND.
316	PCT	30	SACOS PARA PRESENTES COM ESTAMPA MASCULINO E FEMININO TAMANHO 50X70CM PCT COM 100 UND.
317	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES.
318	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 15X22CM PACOTE COM 100 UNIDADES.
319	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 25X37CM PACOTE COM 100 UNIDADES.
320	PCT	25	SACOS TRANSPARENTES 30X44CM PACOTE COM 100 UNIDADES.

321	UND	140	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA. (DIVERSAS CORES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE).
322	UND	40	SUORTE PARA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 PARA FITAS PEQUENAS E GRANDES. FABRICADO EM PLÁSTICO. LÂMINA AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE).
323	UND	120	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM.
324	UND	20	TELA PARA PINTURA DE 50X40CM.
325	UND	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM.
326	UND	10	TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 COM TRIPÉ 97 POLEGADAS RETRÁTIL.
327	CX	500	TESOURA ESCOLAR SORTIDAS TAMANHO 13CM CAIXA COM 12 UNIDADES.
328	UND	520	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO ONIX 10 MEDINDO 21CM APROXIMADAMENTE.
329	UND	170	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR EM METAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO DE 22CM APROXIMADAMENTE.
330	UND	700	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES.
331	UND	825	TINTA BASE CREMOSA ARTÍSTICA A BASE DE ÁGUA, TOTALMENTE ATÓXICA. SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA. INDICADA PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS. DISPONÍVEL EM 06 POTINHOS DE 15ML (EM CORES SORTIDAS OU GLITTER) – CORES VARIADAS.
332	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D AMARELO 35ML.
333	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D AZUL 35ML.
334		90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D BRANCO 35ML.
335	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D DOURADO 35ML.
336	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D LILÁS 35ML.
337	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D PRATA 35ML.
338	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D ROSA 35ML.
339	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D VERDE 35ML.
340	UND	90	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT/METALIC RELEVO 3D VERMELHO 35ML.
341	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DPRATA 35ML.
342	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DVERDE 35ML.
343	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3DVERMELHO 35ML.
344	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AMARELO 35ML.
345	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D AZUL 35ML.
346	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D BRANCO 35ML.
347	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D DOURADO 35ML.
348	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D LILÁS 35ML.
349	UND	90	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D ROSA 35ML.
350	CX	100	TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 12 CORES, 15 ML CADA.
351	CX	70	TINTA GUACHE (TEMPERA GUACHE) CAIXA COM 06 UNIDADES 15ML CADA NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.
352	CX	740	TINTA GUACHE (TEMPERA GUACHE) CAIXA COM 06 UNIDADES 250ML CADA NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.

353	UND	230	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42ML.
354	UND	230	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 42 ML.
355	UND	50	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA 42ML.
356	MTS	1000	TNT ESTAMPADO.
357	ROLO	230	TNT LISO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X 50M, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS.
358	UND	70	TRANSFERIDOR PLÁSTICO CRISTAL 180°.
359	UND	70	TRANSFERIDOR PLÁSTICO CRISTAL 360°.
360	METR O	1250	BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO 30X40CM, COSTURADA ATRAVÉS DE FITILHO PLÁSTICO. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 33)
361	PCT	750	FOLHA DE E.V.A LISO COLORIDO COM 02 MM, TAMANHO MÍNIMO 40CM X 60CM PACOTE COM 10 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 146)
362	CX	137	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA 80 COLUNAS 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS COR BRANCA. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 153)
363	CX	87	FORMULÁRIO LAB 02 SEM BLOQUEIO 02 VIAS CAIXA COM 3000 FOLHAS. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 154)
364	CX	250	LÁPIS HEXANGONAL, GRAFITE HB Nº 2, CORPO PRETO, MAIOR DURABILIDADE, GRAFITE ULTRA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 144 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 179)
365	PCT	312	PAPEL CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 224)
366	UNID	1250	PAPEL SEDA DIMENSÕES: 48CM X 60CM. CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 240)
367	CX	375	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO, TAMANHO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES. SELO CERFLOR. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 243)
368	CX	163	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA VERMELHA. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 266)
369	CX	125	PASTA SUSPensa SANFONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM SANFONA NA LATERAL VERMELHA. VARETA EXTERNA DE METAL E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO. MEDINDO 23,5CM X 36CM. GRAMATURA 0,50MM.: 510 GRAMAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (cota reservada para MEI, ME, EPP, correspondente ao item 267)

1 - DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para o bom funcionamento dos diversos departamentos e secretarias do município.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM (ITEM A ITEM)**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de São João do Paraíso/MG, através de seus titulares.

5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

Rua Rio Branco, n° 68 – Taboleiro Alto – São João do Paraíso/MG, almoxarifado municipal.

De acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão **por conta exclusiva da contratada**.

6- DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas

pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02010010.2060500962.114 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000004

02010010.2060900872.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000025

02010010.2060900872.293 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IMA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000029

02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000038

02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000043

02010020.1854204572.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000054

02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000073

02020030.0412200202.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000089



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 105
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 114
02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000123
02030040.2012200212.436 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000131
02030060.0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000142
02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000159
02030080.0412200212.289 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM TER - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000168
02030080.0412300302.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000180
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000213
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos – Fiscal 0000219
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 0000238
02040010.1236102392.220 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO – Fiscal 0000255
02040010.1236102392.249 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 106 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) - 145 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE – Fiscal 0000258
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 0000277
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal 293
02040060.1236101882.251 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fiscal 0000310
02040060.1236102392.230 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fiscal 0000315
02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000353
02040070.1339202472.292 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FANFARRA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000360
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000374
02050010.1012200212.313 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – Fiscal 0000398
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – Fiscal 0000408
02050010.1012200212.527 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID19 - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - Fiscal 0000423
02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000446
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000463
02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL – CAPS BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000481
02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000489
02050010.1030405802.335 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000504
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fiscal 0000512
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000521
02060010.1545100212.238 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000526
02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000532
02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000542
02060010.1545203262.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000549
02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000556
02060010.1545205752.106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000567
02060010.1751104472.148 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000581
02060010.1751104482.264 - KITS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA ZONA RURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos NãO Vinculados de Impostos Fiscal 0000585



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

02060010.1751204482.154 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fiscal 0000588
02070010.2678200212.184 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE TRANSPORTES DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fiscal 0000607
02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fiscal 0000613
02070020.2678205342.476 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Fiscal 0000620
02070030.2678205342.477 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fiscal 0000626
02070040.2678205342.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE) – Fiscal 0000638
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000653
02080010.0812205962.471 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, DATAS COME - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000663
02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000674
02080010.0824404862.380 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000678
02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000681
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000696
02080020.0812205962.469 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000711
02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000720
02080020.0824305952.480 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PETI - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000761
02080020.0824405842.378 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000775
02080020.0824405942.463 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) -156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – Fiscal 0000795
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000809
02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) – Fiscal 0000820
02080020.0824405952.468 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) -156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) – Fiscal 0000833
02080030.0824305852.478 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000843
02080030.0824305852.481 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS E OUTROS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000846
02080030.0824305852.482 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000849
02090010.2781202242.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000857
02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Fiscal 0000869

ÓRGÃO REQUISITANTE: Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso / MG.

Data: 15.04.2022

SIMONE MATOS SILVA
Sec. Mun. Saúde

IZABEL CRISTINA ROCHA PEREIRA
Sec. Mun. Assist. Des. Ação Social

PAULO ANTÔNIO SOUSA
Sec. Mun. de Transportes e Estradas

Jose Marcos Soares Pereira
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

Maria Mirtes Gomes Bandeira
Sec. Mun. Educação e Cultura

IZANILDE RODRIGUES SAMPAIO
Sec. Mun. Administração e Fazenda

JOEL LIMA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Esportes

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 056/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de Maio de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Selma Maria Moraes dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 056/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é ***Contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG,*** conforme descrito abaixo:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 024/2022.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 024/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 024/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na **Rua Rio Branco, nº 68 – Taboleiro Alto – São João do Paraíso/MG, almoxarifado municipal**, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução

do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia

autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 024/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
- II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:
 - A - A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº024/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, __ de _____ de 2022.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

ANEXO V AO PROCESSO Nº 056/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2022, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

Fl.s

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 056/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)